

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

EDITAL nº 167/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3270/2018, referente ao Auto de Infração nº 395/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **DESIREE TANFERRI SILVA PET SHOP – ME (PET CÃO)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.268.913/0001-51, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual julgou **INSUBSISTENTE** o Auto de Infração sob nº 395/2018 e **EXTINTO** o Processo Administrativo sob nº 3270/2018, nos termos do art. 87, III, do Decreto Municipal nº. 436/2007.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

EDITAL nº 168/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3272/2018, referente ao Auto de Infração nº 397/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **EFIS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (VITAEPE)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.904.745/0001-88, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. VI; art. 30; e, art. 35, inc. I e III, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº. 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 042/2022 – CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2022, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

- a previsão do Artigo 18 da referida Deliberação, quanto à necessidade de prestação de contas dos recursos nos prazos anunciados, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao primeiro semestre de 2021;

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 25 de agosto de 2022;

- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2021;

Art. 2º. Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Ação para uso dos recursos em Encontros de Mobilização tendo como meta a participação de 40 Conselheiros de Direitos, 600 crianças e adolescentes e 200 atores do Sistema de Garantia de Direitos;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de agosto de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 187, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria 157/2021, em relação aos dois servidores citados, tornando sem efeito os segundos períodos de férias antes solicitados, definindo como períodos de férias:

I. Servidor: John Lee Alves Melo

- a) Matrícula: 18418
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Recursos Humanos
- d) Período aquisitivo: 10/01/2019 a 09/01/2020
- e) Primeiro período de gozo: 23/08/2021 a 27/08/2021 (5 dias)
- f) Pecúnia: 10 dias
- g) Segundo período de gozo: 02/01/2023 a 09/01/2023 (08 dias)
- h) Férias gozadas antecipadamente na forma de Faltas Voluntárias (07 dias)

II. Servidora: Andrea Cristina Cobbo

- a) Matrícula: 11414
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Recursos Humanos
- d) Período aquisitivo: 06/08/2019 a 05/08/2020
- e) Primeiro período de gozo: 23/08/2021 a 27/08/2021 (5 dias)
- f) Pecúnia: 10 dias
- g) Segundo período de gozo: Férias gozadas integralmente em Faltas Voluntárias

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 26 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o art. 1º da Portaria nº 183, de 23 de agosto de 2022, no inciso I, para que conste a alínea g, conforme o texto abaixo:

- g) Pecúnia: 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,